



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº004/2025-GCONV

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgãos demandantes:

- Fundo Municipal de Educação/FUNDEB.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial na EMEF Antônio Roque Lopes, pertencente à Secretaria Municipal da Educação – SEMED – do Município de Uruará

3. REGIME REGENTE

3.1. A presente contratação será regida pelo art. 75, inciso I, II e VIII da lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

I - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

VIII - *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)*

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A presente necessidade refere-se à manutenção da infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Antônio Roque Lopes antes do início do período letivo, para garantir um ambiente seguro, funcional e confortável para alunos, professores e funcionários.

4.2. A instituição passará a operar em regime integral, ampliando o período de permanência das crianças no espaço. A manutenção predial visa assegurar que a escola esteja em condições ideais de uso, proporcionando um ambiente seguro, saudável e propício ao aprendizado e para todos envolvidos.



4.3. Considerando o exposto e a necessidade de uma ambiência mínima adequada, foi elaborado este Estudo Técnico Preliminar para embasar a tomada de decisão para contratação dos serviços.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. No que se refere ao Plano Anual de Contratações, destaca-se que o Plano Anual de Contratações para este ano não foi elaborado pela Gestão anterior. A atual Gestão encontra-se em fase de viabilização. Portanto, não será possível apontar alinhamento dessa contratação com o planejamento da Administração Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Faz-se necessária a contratação do serviço com o objetivo de execução de serviços de manutenção para revitalização do ambiente escolar, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

6.3. Não será solicitada garantia para contratação com vistas a reduzir os custos para os licitantes, resultando em propostas mais econômicas. Ademais, a retirada desta exigência torna o processo licitatório e a contratação mais ágil e menos burocrática.

6.4. Os itens e quantitativos dispostos na planilha orçamentária foram obtidos a partir de levantamento da demanda *in loco*.

6.5. Todos os itens elencados são passíveis de serem executados em ações e intervenções prediais de natureza corretiva.

6.6. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de engenharia, visto que constitui a execução de serviços de fácil caracterização, que não comportam variações de execução relevantes e, portanto, puderam ser conformados segundo padrões objetivos e usuais no mercado.

6.7. O CONTRATADO será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA emergencial, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.8. O regime de execução: Empreitada por preço global.

6.9. Critério de aceitabilidade de preços: valor global estimado para a contratação, na forma da Planilha Orçamentária.

6.10. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários de cada item, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021).



6.11. Será vedada a participação de Pessoa física no certame, devido a exigência de capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais e corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

6.12. Considerando que o objeto da licitação pretendida se refere à realização de serviços de engenharia, o inciso IV do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 prevê, entre outros aspectos, a participação de cooperativas em certames, quando o objeto da licitação se referir "a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa".

6.13. Para participação de cooperativas, será exigida a apresentação do Registro da sociedade cooperativa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, visto que a execução de serviços de engenharia somente pode ser realizada mediante o registro nos conselhos.

6.14. A escolha da documentação exigida para efeito de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira leva em consideração o valor significativo da contratação, a relevância do objeto e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais.

6.15. As especificações técnicas e procedimentos estão detalhados no ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO II – RELATÓRIO TÉCNICO, ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO, ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO V – ENCARGOS SOCIAIS, ANEXO VI – BDI, ANEXO VII – COMPOSIÇÕES AUXILIARES, ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANEXO IX – ART, assim como nas Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e NR (Normas Regulamentadoras) pertinentes a cada assunto.

6.16. A contratação contempla execução de serviços com fornecimento de material e mão de obra, conforme detalhado no Anexo I - Planilha Orçamentária.

6.17. A Administração designará servidor engenheiro habilitado para o acompanhamento da execução contratual.

6.18. Por se tratar da contratação de serviço de engenharia voltados à manutenção predial, o prazo de garantia será de 3 anos, conforme prevê a NBR 17170, norma que trata de garantias e edificações. Pois não há intervenções em sistemas que comprometam a segurança da edificação, tais como fundações, estrutura, estrutura de pisos e sistemas de cobertura.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

7.1. As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame, foram calculadas a partir das necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme verificadas *in loco*, de modo a possibilitar o pleno atendimento do objeto.



7.2. O detalhamento dos serviços e seus quantitativos constam no ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para busca da melhor solução, a equipe de planejamento analisou:

- Contratação de empresa especializada para a realização do serviço;
- Execução via equipe de servidores própria.

8.2. Sendo assim, verificou-se:

a) **Solução 01** - Contratação de empresa especializada para realização do serviço.

O setor de engenharia civil está em crescente expansão e há, no mercado, uma grande disponibilidade de oferta de empresas para realização do serviço de manutenção pretendido. Para precificação deste serviço e dos itens cuja execução garantirão o atendimento às demandas apresentadas, foram utilizadas as tabelas referenciais de obras. O uso da tabela deu-se em face da facilidade de sua aplicação e pelo fato de que os preços constantes nas tabelas refletem os preços praticados no mercado. O uso dessas tabelas é importante para a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo a transparência e a padronização dos custos envolvidos em obras públicas em todo o país.

b) **Solução 02** - Execução via equipe de servidores própria.

A Secretaria Municipal da Educação não dispõe de mão de obra especializada no quadro de servidores para execução de serviços de manutenção em várias especialidades (alvenaria, elétrica, hidrossanitário, marcenaria, pintura etc.) os quais compõem objeto desta licitação, bem como, a falta de equipamentos e ferramentas para a execução desses serviços que se fazem essenciais para manutenção e adequação das edificações. Tampouco há concurso em aberto para esta contratação.

Ante o exposto, a Solução 1 é a que melhor se adequa para o atendimento da necessidade concreta, uma vez que haverá uma equipe capacitada para executar os serviços no prazo estipulado em contrato e, o uso das tabelas referenciais garantirão a contratação do serviço conforme preços praticados no mercado.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. O valor estimado para a contratação em tela é de **R\$ 61.733,08 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavo)**.

Item	Descrição básica	Quant	Valor Estimado
------	------------------	-------	----------------



1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA; Tipo: Serviço de mão de obra especializada.	1	R\$ 61.733,08
---	--	---	---------------

9.2. A Planilha Orçamentária foi elaborada com base no SINAPI, adotando como referência os valores e parâmetros estabelecidos na última data base disponível (2024/12 com desoneração), para assegurar a adequação dos custos aos padrões atualizados, garantindo maior precisão na estimativa orçamentária.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. O presente processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada para manutenção predial da EMEF Antônio Roque Lopes, pertencente à Secretaria Municipal de Educação no Município de Uruará-PA.

10.2. As características do serviço, bem como detalhamento das práticas e normas a serem seguidas constarão em maiores detalhes no Termo de Referência e ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

11. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. A contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento, visto que a obra requer execução única e integrada para garantir a qualidade, padronização e cumprimento dos prazos estabelecidos. O parcelamento poderia comprometer a eficiência da obra, gerar incompatibilidades técnicas entre diferentes executores e aumentar os custos administrativos. Dessa forma, a opção pelo contrato único é mais vantajosa sob os aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos com a manutenção predial escolar incluem:

- Ambiente Adequado para Aprendizagem – Criar um espaço limpo, iluminado, ventilado e confortável para alunos e professores.
- Conservação do Patrimônio Público – Prolongar a vida útil das instalações e equipamentos, reduzindo custos com reformas emergenciais.
- Economia de Recursos – Evitar desperdícios de água e energia por meio de reparos em encanamentos, iluminação e sistemas elétricos.
- Cumprimento de Normas e Regulamentações – Atender às exigências de órgãos fiscalizadores quanto à acessibilidade, segurança e infraestrutura.
- Valorização da Comunidade Escolar – Proporcionar um espaço digno e bem-cuidado, incentivando o zelo e o respeito pelo ambiente escolar.



- Redução da Evasão Escolar – Escolas bem estruturadas tornam-se mais atrativas para os alunos, reduzindo faltas e desistências.

13. PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. A presente contratação é independente e não relacionada a outros contratos, uma vez que os itens constantes da planilha orçamentária atendem com integralidade ao objeto da licitação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. O descarte de resíduos sólidos gerados por consequência da execução dos serviços atenderá ao preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, que estabelece as diretrizes e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

15.2. Também deverá ser observada a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, incluindo a definição dos tipos de resíduos, as responsabilidades dos geradores, transportadores e destinatários, e as formas de destinação ambientalmente adequada.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. A análise de riscos para contratação de empresa especializada para manutenção predial da EMEF Antônio Roque Lopes considera diversos fatores que podem impactar na segurança, a qualidade e a eficiência do projeto. Abaixo estão identificados os principais riscos e como mitigá-los.

ID	CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Financeiro	Orçamento insuficiente	Média	Alto	Planejamento detalhado e reserva financeira	Gestor Financeiro
2	Financeiro	Atraso nos pagamentos	Alta	Alto	Garantir previsibilidade orçamentária e cláusulas claras	Gestor Financeiro
3	Técnico	Execução inadequada dos serviços	Média	Médio	Fiscalização contínua e exigência de mão de obra qualificada	Engenheiro/ Fiscal



4	Técnico	Uso de materiais de baixa qualidade	Média	Médio	Especificação de materiais no contrato e controle de qualidade	Engenheiro/ Fiscal
5	Segurança	Acidentes de trabalho	Alta	Alto	EPIs obrigatórios, treinamentos e acompanhamento da CIPA/SESMT	Técnico de Segurança
6	Segurança	Riscos para alunos e funcionários	Alta	Alto	Planejamento para execução em períodos de menor circulação	Coordenador Escolar
7	Jurídico	Irregularidades na contratação	Média	Médio	Conformidade com leis de contratação pública e análise jurídica	Jurídico/ Administração
8	Ambiental	Descarte irregular de resíduos	Média	Médio	Destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais	Engenheiro Ambiental

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade:

17.1.1. Considerando o exposto e a necessidade urgente de atendimento às diretrizes e normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos reguladores, que definem os requisitos mínimos para o funcionamento adequado das instituições de ensino, especialmente no que tange à infraestrutura, metodologias de ensino e segurança do ambiente escolar, esta equipe de planejamento declara viável a implementação das ações necessárias para a contratação e adequação dos recursos e serviços pertinentes ao cumprimento dessas normas.

Uruará, 21 de fevereiro de 2025.

DAISIRÉE S. J. SANTOS
Engenheira Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgãos Demandantes aprovamos o Estudo Técnico Preliminar cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial na EMEF Antônio Roque Lopes, pertencente à Secretaria Municipal da Educação – SEMED – do Município de Uruará.

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação